



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

OBJETO: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM REALIZAR, POR SUA CONTA E RISCO, ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS RELACIONADOS À ESTRUTURAÇÃO DA EVENTUAL E FUTURA CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, tendo em vista o quanto disposto no artigo 21, da Lei Federal nº. 8.987/1995, artigo 31, da Lei Federal nº. 9.074/1995 e Decreto nº 8.428/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar os serviços necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, municipais, visando o novo marco regulatório do saneamento, Lei Federal nº. 14.026/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse do Município em realizar os necessários e imprescindíveis investimentos para a modernização, expansão, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Faz saber que está recebendo requerimento de autorização de interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a estruturação de projeto de concessão ou Parceria Público Privada (PPP), em modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, consoante diretrizes consignadas no presente Edital.

I - DO OBJETO

1.1 – O objetivo do presente Chamamento Público - PMI é a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados à estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de Cunha, de forma a prover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários (Estudos), conforme escopo abaixo:

- a) Modelagem institucional, indicando as relações contratuais e legais, atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos;
- b) Diagnóstico técnico dos sistemas e serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- c) Definição de Plano de metas e de Investimentos para o período de 30 (trinta) anos;
- d) Estudo socioeconômico referente à disposição e capacidade de pagamento dos usuários;
- e) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos moldes da legislação vigente, se aplicável.

1.2 - Os interessados poderão apresentar sugestões técnicas e gerenciais para o atendimento da demanda atual e futura dos referidos Sistemas.

II – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PMI

2.1 - O presente PMI está aberto a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em desenvolver os estudos, estejam estas participando individualmente ou em grupo.

2.1.1 - Caso eventuais interessados optem por se associar, deverá ser indicada: (1) a empresa responsável pela interlocução com o Município, bem como (2) a repartição do valor eventualmente devido para cada uma a título de ressarcimento.

2.1.2 - Todos os interessados, inclusive aqueles que estiverem participando em grupo, deverão apresentar as informações exigidas neste Edital.

2.2 - A manifestação do interesse em participar deste Chamamento Público implicará no conhecimento e submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital.

2.3 - **Os interessados deverão protocolar requerimento de autorização até 13 de maio de 2022, até às 16:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12.530-000**, sendo que tal requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, com:

SE PESSOA FÍSICA:

- a) Nome completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

- b) Indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) Endereço físico e eletrônico, telefones e fac-símile.
- e) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital.

SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
 - c) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ
 - d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral – DECA, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Indicação de representante legal responsável pela condução dos Estudos;
 - f) Endereço físico e eletrônico e telefones.
- II – Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital.
- III – Detalhamento das atividades que pretende realizar, inclusive com a apresentação de cronograma indicando as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos Estudos;
- IV – Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e,
- V – Declaração de que conhece e concorda com todos os dados do edital e de que se compromete a transferir à Administração Pública todos os direitos relativos aos Estudos apresentados.
- 2.4 – A apresentação dos estudos configura a assunção da responsabilidade civil e penal relativa à utilização e publicação dos dados técnicos apresentados à Administração Municipal e determina a transferência da sua integral propriedade ao Município de Cunha para o pleno uso dos seus dados em favor do interesse público, configurando renúncia aos direitos inerentes à propriedade intelectual, ainda que não previstos neste instrumento.

III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

3.1 – Os estudos das pessoas autorizadas deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada à Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, no prazo anotado no Item 5.2 deste Edital.

3.2 Os Estudos, incluindo os documentos, dados e informações que o integram, serão apresentados em versão impressa, em envelope lacrado contendo, na parte externa, referência ao “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022” e “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022” e indicação do nome da pessoa física ou jurídica interessada, e bem como disponibilizados em via digital, por meio de CD ou *pen drive*. Vide modelo.

ENVELOPE

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2022

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

3.3 - Os Estudos deverão ser realizados por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de relatórios e reuniões técnicas e deverão ainda observar, na íntegra, as premissas e as diretrizes trazidas no presente edital.

3.4 - Oportunamente, as pessoas autorizadas que entregarem os estudos poderão ser convidadas pela Administração Municipal para apresentar o respectivo trabalho.

3.5 – Os estudos deverão conter os elementos técnico, econômico-financeiros e jurídicos abaixo, de tal forma que sejam suficientes para que o Município realize a licitação para futura concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) dos serviços:

3.5.1 – Premissas da Concessão (Projeto):

a) Universalização dos Serviços de Água e Esgoto em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários.

3.5.2 – Escopo Técnico/Modelagem Técnica:

a) Elaboração de Estudos de Engenharia que tratem do diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, necessidades de investimentos e orçamentos referenciais; e

b) Avaliação do Plano de Saneamento Básico Municipal (PSBM), no âmbito dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.6 – Escopo Econômico-financeiro/Modelagem Econômico-Financeira:

a) Desenvolvimento de estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira do projeto, com as planilhas e demais critérios necessários para a licitação do projeto.

3.7 – Escopo Jurídico/Modelagem Jurídica:

a) Parecer de Viabilidade Jurídica do Projeto (incluindo, se necessário, a análise de aspectos regulatórios);

b) Adoção do modelo contratual de acordo com critérios técnicos, econômico-financeiros e jurídicos;

c) Matriz de riscos;

d) Análise das possíveis garantias disponíveis, para modelagem tipo Concessão/PPP;

e) Elaboração das minutas jurídicas para eventual licitação (edital, contrato e respectivos anexos);

f) Elaboração de minutas de normativos necessários à viabilidade do Projeto, se for o caso.

IV - DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1 - Os interessados poderão obter informações deste PMI na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, bem como por meio do endereço eletrônico licitacao@cunha.sp.gov.br;

4.2 - As pessoas autorizadas poderão requerer, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos estudos, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos no presente Edital, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, bem como por meio do endereço eletrônico licitacao@cunha.sp.gov.br

4.3 – Caso o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal forneça informações adicionais relevantes aos Estudos, todas as pessoas autorizadas receberão as respostas aos questionamentos realizados.

V – DA AUTORIZAÇÃO

5.1 – Encerrado o prazo para recebimento das manifestações de interesse (requerimentos de autorização), o Setor de Licitações terá até 5 (cinco) dias para apresentar a relação dos interessados autorizados, indicando o respectivo nome e CNPJ/CPF, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Município, considerando os seguintes critérios:

a) Apresentação de toda documentação constante no item II deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

b) Coerência do cronograma apresentado relativo à data de início e de conclusão das etapas nele definidas;

c) Indicação do valor de ressarcimento pretendido, observando o Item 7.2 deste edital.

5.2 - O prazo total para execução dos Estudos será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da data de publicação da autorização de que trata o item 5.1, acima.

5.3 - A autorização para elaboração dos Estudos:

5.3.1 - Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório futuro;

5.3.2 - Não vincula a sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes à futura Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP);

5.3.3 - Não obriga a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, a realizar a licitação;

5.3.4 - Não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

5.3.5 - Será pessoal e intransferível;

5.3.6 - Será conferida sempre sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa física ou jurídica se manifestar e obter a mesma autorização;

5.3.7 - Não garantirá que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;

5.3.8 - Não implicará, em hipótese alguma, responsabilidade do Município de Cunha perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa física ou jurídica autorizada.

VI – DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1 - A avaliação, seleção e aprovação dos Estudos será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

6.2 - Para a avaliação/seleção dos Estudos, a Comissão deverá considerar os seguintes critérios:

a) Consistência e coerência das informações utilizadas para sua elaboração e apresentação;

b) Compatibilidade com as normas técnicas e com a legislação, aplicáveis;

c) Impacto socioeconômico dos valores apresentados;

d) Adoção das melhores técnicas, processo e equipamentos de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes.

6.2.1 - No julgamento a Comissão analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de mais adequada, adequada ou inadequada. As propostas com modelagem “mais adequada” serão classificadas em primeiro lugar e as “adequadas” em segundo lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

- 6.2.2 – No caso de empate, a Comissão analisará a experiência da equipe técnica, sob o foco técnico e operacional e de outras experiências de modelagens no setor de água e esgoto.
- 6.2.3 – Caso não haja desempate de classificação entre propostas a Comissão analisará o valor solicitado de ressarcimento. Será classificada em primeiro lugar a que tiver o menor valor de ressarcimento.
- 6.2.4 – Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.
- 6.3 – A realização ou não de eventual/futura licitação se pautará por critérios de conveniência e oportunidade, a serem examinados e decididos pela Administração Municipal.
- 6.4 – Estudos poderão ser rejeitados:
- 6.4.1 – Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou,
- 6.4.2 – Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação da futura Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP), não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- 6.5 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL), publicará o resultado final da avaliação dos Estudos no Diário Oficial do Município.

VII – CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

- 7.1 – Concluída a avaliação dos Estudos, as pessoas autorizadas cujo material tiver sido selecionado **terão os valores ressarcidos pelo vencedor da futura licitação.**
- 7.2 – O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos estudos **não poderá ultrapassar o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
- 7.3 – O ressarcimento estará condicionado à observância dos requisitos indicados neste Edital, bem assim no item 7.2, acima.
- 7.4 – O não aproveitamento dos Estudos, ou, então, a eventual modificação posterior que implique em sua inutilização (ainda que os Estudos tenham sido declarados selecionados por meio deste PMI), não gerará à Prefeitura Municipal a obrigação de ressarcir os custos incorridos.
- 7.5 – A Comissão Técnica poderá solicitar correções/alteração dos Estudos, sempre que tais providências forem necessárias para atender ao interesse da Administração Pública Municipal.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

8.2 – Os interessados em apresentar os Estudos serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua elaboração, e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela Administração Pública Municipal.

8.3 – Os interessados que apresentarem Estudos no âmbito do presente PMI não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.

8.4 – A participação no presente PMI implica na integral concordância dos interessados aos termos do presente Edital.

Estância Climática de Cunha/SP, 20 de abril de 2022.

Adriano Lopes Pereira

Secretário Municipal de Planejamento e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0PP/2022

OBJETO: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM REALIZAR, POR SUA CONTA E RISCO, ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS RELACIONADOS À ESTRUTURAÇÃO DA EVENTUAL E FUTURA CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
CNPJ:	45.704.053/0001-21
ENDEREÇO	Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP
CEP:	CEP 12.530-000
CIDADE:	CUNHA-SP
FONE:	12 3111-2302

O serviço de abastecimento de água é realizado hoje pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Os índices de cobertura e atendimento de água, coleta e tratamento de esgoto, deverão ser universalizados e assim mantidos até o término do contrato de concessão.

A proposta a ser levada adiante nos estudos deverá considerar algumas peculiaridades encontradas:

- ✓ Ainda que os serviços estejam sob a responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras espera-se uma considerável melhoria dos mesmos, a fim de atender o município e sua população de forma mais adequada;
- ✓ A grande demanda de melhores serviços precisa ser acompanhada por uma condição socioeconômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

capaz de suportar elevações abruptas de tarifa, elevando-se assim a qualidade de vida da população;

Espera-se extrair dos estudos um conjunto de instrumentos legais, técnicos e econômicos financeiros que demonstrem a sustentação de um projeto de universalização dos serviços de água e esgotos.

Estância Climática de Cunha/SP, 20 de abril de 2022.

Adriano Lopes Pereira

Secretário Municipal de Planejamento e Obras